



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9-056/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS, BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS DE 13KG E 45KG, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2024.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-056/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS, BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS DE 13KG E 45KG, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **MINUTA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2024**, originária do processo já identificado, que tem por objeto a **correção do elemento e sub elemento de despesa dos itens 3 e 6 do contrato**, para que: **ONDE SE LÊ:** ~~ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUBELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS. **LEIA-SE:** ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.06 – APARELHO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.~~ Com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos equivalentes.



Sistema de Controle Interno - SCI

Celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. ° 06.079.623/0001-88 com a CONTRATADA – **Y M GORAYEB SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 29.520.539/0001-53.

Ademais, o **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 71/2024**, encontra-se revestido de formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 810/2024-GAB/SEMED, e a minuta do Termo de Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do apostilamento, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a REGULARIDADE para a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS, BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS DE 13KG E 45KG, buscando atender a demanda da Secretaria de Educação do município. Por fim, considero, pela ratificação do **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 71/2024**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 08 de outubro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB